



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18.116.129/0001-25

LEI N.º 1191/2017

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal Interino de Baldim, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios da região Central de Minas com a finalidade de instituir o Consórcio Público Regional de Saneamento Central de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 28 de dezembro de 2017.

ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Alex Vander de Souza Martins
Prefeito Municipal de
Baldim Interino
Matrícula nº 2032

PUBLICADO I
28 / 12 / 2017
[Handwritten signature]